DECRETO N° 1059, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Concede prioridade aos munícipes de Itapagipe para a vacinação da Covid-19 no Município de Itapagipe-MG.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Terão prioridade para vacinar contra a Covid-19 as pessoas que residirem no município de Itapagipe.

Parágrafo único: Será obrigatório a apresentação de comprovante de residência junto com documento de identificação pessoal no ato da vacinação.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 28 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva Prefeito